



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C.: 13.719.646/0001-75

LEI MUNICIPAL nº 827/96

de

28 de maio de 1996

Denomina Prédio Escolar Ruy Barbosa o Prédio construído e inaugurado na localidade denominada Travessão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Prédio Escolar Ruy Barbosa o prédio construído e inaugurado na localidade denominada Travessão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 28 de maio de 1996.

Linésio B. Santana
LINÉSIO BASTOS DE SANTANA

Prefeito

M. da Glória F. de Almeida
M^o DA GLÓRIA F. DE ALMEIDA

Secretaria de Administração